



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Catalão

**LEI Nº 3.419, de 19 de agosto de 2016**

***“Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.989, de 25 de março de 2002, da forma que especifica.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1989, de 25 de março de 2002, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

*“Lei Municipal nº 1.989, de 25 de março de 2002:*

***Art. 1º - Fica pela presente Lei denominada de “Rua Nilo Margon Vaz” a antiga Rua Madre Esperança Garrido, situada no Bairro Pio Gomes e Centro, nesta cidade; ”***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, ao 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.

**JARDEL SEBBA**  
Prefeito Municipal